



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 29/04/2017 18:13

Responsável: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO

Unidade gestora: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO SOCIAL

Unidades Orçamentárias:

Fundo Habitacao de Interesse Social - FH,
FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FH

Período de Exercício: 04/01/2016 à 31/12/2016

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10282917

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO DE 2016

1ª VIA





Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO ACOMPANHADO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO

EXERCÍCIO 2016



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Fundo Municipal de Habitação Social

Lavras da Mangabeira (CE), em 12 de Abril de 2017.

Senhor Presidente,

Pelo presente, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/97, modificada pela Instrução Normativa nº 01/2001, 02/2008 e 03/2013 dessa Egrégia Corte de Contas, encaminhamos a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Habitação Social da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, alusiva ao exercício financeiro de 2016, para análise e julgamento por parte dessa Corte de Contas.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Rodrigues Augusto
Secretária Municipal de Assistência Social

Ao Exmo. Sr.
Dr. Domingos Gomes de Aguiar Filho
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza - Ceará.

Rua Monsenhor Meceno, 78 – , Centro – Lavras da Mangabeira – CE - CEP 63.300-000
Telefone: 88 3536 1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
Governo do Município
 CNPJ: 07.609.261/0001-16

PORTARIA nº 09 de 02 de Janeiro de 2013

**Dispõe sobre nomeação de
 Secretária Municipal de Assistência
 Social e dá outras providências.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO - PREFEITO DE
 LAVRAS DA MANGABEIRA** resolve, no uso de suas
 atribuições que lhe conferem o artigo 18º, inciso II da Constituição
 Federal e art. 84, inciso II da Lei Orgânica do Município de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a **SECRETARIA DE FATIMA
 RODRIGUES** para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CPF nº 007.358.116-6, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2013, com remuneração prevista em lei municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de imposto de renda atualizada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

**PACOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA
 MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Janeiro
 do ano de dois mil e treze, em comemoração do aniversário de Emancipação
 Política - Administrativa.**


GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



GOVERNO MUNICIPAL
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO II

RELAÇÃO E CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO 2016

I.N. Nº 03 / 13
 MODELO-01

Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

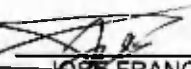

Exercício: 2016

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 8	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): Fundo Municipal de Habitacao Social	

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO			
Cargo/Função SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CPF – 230.824.377-53	
Matrícula 0002864		Período de Gestão 04/01/2016 A 31/12/2016	
Nomeação/Designação Portaria Nº 09/2013		Data do Ato 02/01/2013	Data da Publicação 02/01/2013
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM

Endereço Residencial: Rua: CÉL. RAIMUNDO AUGUSTO LIMA		Nº.: 163
Bairro/Distrito: CENTRO		
Município: LAVRAS DA MANGABEIRA		
UF: CE	CEP: 63.300-000	
Telefones: Fixo (88) – 3536-1066		Cel: (88) 9944-5796

Elaborado por ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA		Cargo CONTADOR
Matrícula CRC/CE 9205/O-3	Data 31/12/2016	Assinatura

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno	Contador	Prefeito Municipal
ASS: 	ASS: 	GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
NOME: JOSE FRANCINALDO ALVES LEMOS	NOME: ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA	
MAT: _____	MAT: CRC/CE Nº 9205/O-3	Visto: _____

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL Unidade Orçamentária : FMHS

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO	
Empresa : INFOCONT Assessoria Contábil Municipal LTDA – ME	Contador : Antonio Avartanhas de Sousa
C.N.P.J. : 10.634.097/0001-48	C.P.F. : 204.018.413-91
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
Rua: Professora Nilde Couto Bem, 220	Rua: Dr. Mauro Sampaio Nº.: 4101 Casa 1400
Bairro/Distrito : Triângulo	Bairro/Distrito : Planalto – Lagoa Seca
Município: Juazeiro do Norte	Município: Juazeiro do Norte
UF.: CE CEP.: 63.041-155	UF.: CE CEP.: 63.040-620
Telefone : (88) 8841-1714	Telefone : (88) 9965-1714

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2016 a 31/12/2016

CONTADORGESTOR MUNICIPALASS.: 

NOME : Antonio Avartanhas de Sousa

C.R.C. : 9205/O-3

VISTO



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO III

**BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO,
PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS, FLUXO DE CAIXA, NOTAS
EXPLICATIVAS, ANEXOS AUXILIARES.**

EXERCÍCIO 2016

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/refinanciamento (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit (VII)		-	31.500,00	0,00	-31.500,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		0,00	31.500,00	0,00	-31.500,00
Saldo de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais) Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0002

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

Reabertura de créditos adicionais - - - - - 0,00 | 0,00 | -

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (IX)		26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Pessoal e encargos sociais		4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Despesas de capital (X)		140.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos		140.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		166.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		166.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Superávit (XVI)		-	0,00	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XVII)=(XV+XVI)		166.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00

FORNE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:01/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:23:31

PÁGINA: 0003

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

<p>MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO ORDENADOR(A) DE DESPESAS</p>	<p>INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI ASSESSORIA CONTÁBIL</p>
---	---

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO: 07/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:23:51

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS



INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL


GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:07/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:09:25:01

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS



INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2016
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SOCIAL

INGRESSOS		DESPESAS	
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)			
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO RPPS COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
RECURSOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
RECURSOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		0,00	0,00
RECURSOS DO SUS		0,00	0,00
RECURSOS DO FNDP		0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60X		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40X		0,00	0,00
Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00
Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00
Trans. convênios União/outras		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistência ao		0,00	0,00
Trans. convênios Estados/outras		0,00	0,00
Transferências de convênios outros		0,00	0,00
RECURSOS DO FMS		0,00	0,00
RECURSOS DO FMTS		0,00	0,00
REC. dos direitos da criança e adolescente		0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00
TAXAS VINCULADAS		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS DE ROYALTIES		0,00	0,00
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS		0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências recebidas para a execução orçament		0,00	0,00
Transferências recebidas independentes da execução		0,00	0,00
Transferências recebidas para aportes de recurso		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

BALANÇO FINANCEIRO

PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0002

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

Transferências recebidas para aportes de recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recbimentos extraorçamentários (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Spec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:07/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:24:42



MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTÁBIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2016 a 31/12/2016

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR							
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (b)	SALDO (c) = (a) - (b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d) - (e)
Ordinária vinculada		0,00	0,00	0,00	Ordinária vinculada		0,00	0,00	0,00
Contribuição RPPS compensação fina		0,00	0,00	0,00	Contribuição RPPS compensação fi		0,00	0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano Previd		0,00	0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano Previd		0,00	0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financ		0,00	0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financ		0,00	0,00	0,00
Outros recursos destinados a saú		0,00	0,00	0,00	Outros recursos destinados a sa		0,00	0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	0,00	recursos do SUS		0,00	0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00	0,00
Contribuição de iluminação públ		0,00	0,00	0,00	Contribuição de iluminação públ		0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios União/educaç		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios União/educa		0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios União		0,00	0,00	0,00	Transferências de convênios Uni		0,00	0,00	0,00
Trans. convênio União/assistênc		0,00	0,00	0,00	Trans. convênio União/assistênc		0,00	0,00	0,00
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	0,00	Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/educa		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/edu		0,00	0,00	0,00
Trans. de convênios Estados/saude		0,00	0,00	0,00	Trans. de convênios Estados/sau		0,00	0,00	0,00
Transf. convênios Estados/assistê		0,00	0,00	0,00	Transf. convênios Estados/assist		0,00	0,00	0,00
Transf. convênios Estados/outros		0,00	0,00	0,00	Transf. convênios Estados/outros		0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios outro		0,00	0,00	0,00	Transferências de convênios out		0,00	0,00	0,00
Recursos do TMA		0,00	0,00	0,00	Recursos do TMA		0,00	0,00	0,00
Recursos do FMS		0,00	0,00	0,00	Recursos do FMS		0,00	0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e ad		0,00	0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e ad		0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambie		0,00	0,00	0,00	Recursos destinados ao meio amb		0,00	0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ser		0,00	0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/ser		0,00	0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de		0,00	0,00	0,00	Outras destinações vinculadas d		0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (1)		0,00	0,00	0,00	Receita orçamentária (1)		0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC INFORMÁTICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - DATA DA EMISSÃO: 07/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:49

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social



MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

INFOCOM-ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	0,00
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPP pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPP pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Emprestimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
PROVÍSOB a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		0,00	0,00
Total do passivo circulante		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Acoltamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO: 07/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:33:05


INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		0,00	0,00
Ativo permanente		0,00	0,00
Total do Ativo		0,00	0,00
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		0,00	0,00
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:07/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:50:50


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDEMADOR(A) DE DESPESAS


 INFOCENT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO: 07/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:51:04


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDERNADOR(A) DE DESPESAS


 INFOCON ASSESSORIA E CONSULTORIA NUNI
 ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS			
001 - Recursos Ordinários		0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
005 - Recursos do RPPS - plano previdenciário		0,00	0,00
006 - Recursos do RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
009 - Recursos do SUS		0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE		0,00	0,00
011 - CIDE		0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
015 - Transf. de convênios União/educação		0,00	0,00
016 - Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
017 - Transf. convênio União/assistência social		0,00	0,00
018 - Transf. convênios União/outros		0,00	0,00
019 - Transf. de convênios Estados/educação		0,00	0,00
020 - Transf. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00
021 - Transf. convênios Estados/assistência ao		0,00	0,00
022 - Transf. convênios Estados/outros		0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros		0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS		0,00	0,00
025 - Recursos do FMSIS		0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e do adolescente		0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
028 - Multas de trânsito		0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas		0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
033 - Recursos da administração indireta		0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

Total das Fontes de Recursos	0,00
------------------------------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:07/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:51:21



INFOCONT-ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		0,00	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e perdas de Ativos e Incorporação de passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		0,00	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO: 07/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:53

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS



IMFOCONT-ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL


GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:07/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:12:02:41

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS



INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO II - CONTRIBUIÇÕES
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio económico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:10:40:49

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:10:44:17



MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO IV - VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

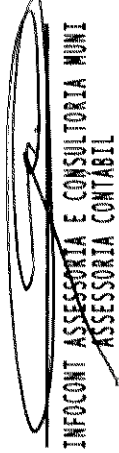
PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Varições patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Varições monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:10:48:15

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS




INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Transferências Intra governamentais		0,00	0,00
Transferências inter governamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:10:51:41


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDERADOR(A) DE DESPESAS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		0,00	0,00
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:10:55:15


 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO VII - OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais aumentativas			0,00
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:10:58:36


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS


GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO VIII - PESSOAL E ENCARGOS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoa		0,00	0,00
Encargos patronais		0,00	0,00
Benefícios a pessoa		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:06:31

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL

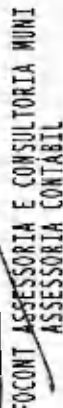
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:11:37


 MARIÁ DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDEMADOR(A) DE DESPESAS



 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		0,00	0,00
Uso material de consumo		0,00	0,00
Serviços		0,00	0,00
Depreciação, amortização e exaustão		0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:15:52



MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

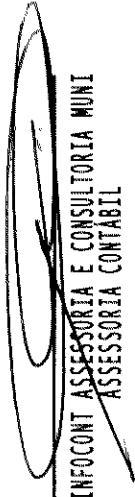
INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL


GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO XI - VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:20:16


 MARI DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

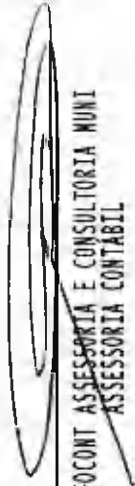
EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Transferências intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:25:22

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL




GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00
Redução à valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:32:24

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS



INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO XIV - TRIBUTÁRIAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Total de tributárias		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:40:30

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:44:08


ASSASSINADO

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL

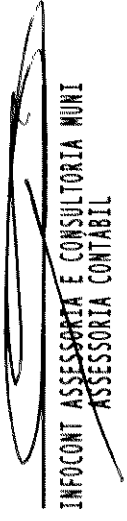
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO XVI - OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:11:49:24

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio económico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Transferências intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária delegada de entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas	0,00	0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com alienação	0,00	0,00	0,00
Gastos com incorporação de ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com desincorporação de passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de redução do valor recuperável	0,00	0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação patrimonial aumentativa a classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado positivo de participações	0,00	0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	0,00	0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	0,00	0,00	0,00
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos	0,00	0,00	0,00
Remuneração à pessoa	0,00	0,00	0,00
Encargos patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios à pessoa	0,00	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	0,00	0,00	0,00
Total de pessoal e encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

Total de benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00
Depreciação, amortização e exaustão	0,00	0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	0,00	0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a instituições privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao exterior	0,00	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de antes	0,00	0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de ativos	0,00	0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Total de tributárias	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por: GUSTAVO AUGUSTO LIMA BRINETO em 29/04/2017 às 17:37, FRANCISCO CLARO FILHO em 29/04/2017 às 17:34 e outros.

PÁGINA: 0004

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas	0,00		0,00
Custos dos produtos vendidos	0,00		0,00
Custos dos serviços prestados	0,00		0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados	0,00		0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações	0,00		0,00
Resultado negativo de participações	0,00		0,00
Incentivos	0,00		0,00
Subvenções econômicas	0,00		0,00
Participações e contribuições	0,00		0,00
Constituição de provisões	0,00		0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas	0,00		0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas	0,00		0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)	0,00		0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)	0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - DATA DA EMISSÃO:10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:12:11:37

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

PÁGINA: 0001

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		0,00	0,00
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Pessoal e demais despesas		0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016


PÁGINA: 0002

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
--	------	-----------------	--------------------

DATA DA EMISSÃO: 10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:48

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTÁBIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
 PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Total das receitas derivadas e originárias		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
 DATA DA EMISSÃO: 10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:19

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO II - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

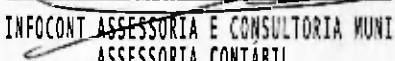
EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

PÁGINA: 0001

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
DATA DA EMISSÃO: 10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:31

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTABIL

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO III - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		0,00	0,00

FORNE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
DATA DA EMISSÃO: 10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:05:53

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTÁBIL

EXERCÍCIO 2016
Fundo Municipal de Habitação Social

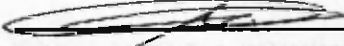
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
DATA DA EMISSÃO: 10/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:33

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTÁBIL

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Adendo II
 Em R\$ 1,00

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	0,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	0,00
TOTAL.....	0,00	TOTAL.....	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.


INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Este documento foi assinado digitalmente por: GUSTAVO AUGUSTO LIMA BRUNETTO em 29/04/2017 às 17:37; FRANCISCO CLARO FILHO em 29/04/2017 às 17:34 e outros.

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Adendo III
 Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
TOTAL DA RECEITA				0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.

 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL


Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Balanço Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria de Assistência Social PROGRAMA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1104 Fundo Habitação de Interesse Social - FH DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
16 122 0061	Gestão Administrativa	0,00	0,00	0,00
16 122 0061 2.141	Gestão Administrativa do Programa Social de Habitação			0,00
	Assegurar a manutenção e funcionamento dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, implementando a atualização das formas de planejamento e gerência do PSH, com vistas a garantir ao setor recursos materiais e humanos			
16 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
16 244 0301	Melhoria Habitacional	0,00	0,00	0,00
16 244 0301 1.039	Construção e Melhoria de Habitações de Interesse Social			0,00
	Construir e reformar habitações de interesse social, proporcionando população de baixa renda condições dignas de habitabilidade familiar			
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balção Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Fundo Municipal de Habitação Social

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Balanco Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Fundo Municipal de Habitação Social Balanço Seguridade social - Adendo VII
 Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS**

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.

 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL


EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL


EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL


EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social Adendo VIII
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.

INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS


BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
 COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	P A R A M E N O S
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR	T O T A L		
11 Secretaria de Assistênci					
11 04. Fundo Habitação de Interes					
Despesas Correntes	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DE Fundo Habitação d	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
TOTAL GERAL	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

L E I S	A U T O R I Z A Ç Õ E S		D I S C R I M I N A Ç Ã O	S A L D O A N T E R I O R E M C I R C U L A Ç Ã O	M O V I M E N T O D O E X E R C Í C I O		S A L D O P / E X E R C S E G U I N T E	
	Q U A N T I D A D E N º E D A T A	V A L O R D A E M I S S Ã O			E M I S S Ã O	R E S G A T E	Q U A N T.	V A L O R
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.


 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS


BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Fundo Municipal de Habitação Social
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2016.


INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI
ASSESSORIA CONTÁBIL

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO IV

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

EXERCÍCIO 2016

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 03



Município : LAVRAS DA MANGABEIRA Exercício : 2016 Período : 01/01/2016 a 31/12/2016

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL unidade Orçamentária : FMHS

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome:	SEM						
Matrícula:	MOVIMENTO						
Nome:							
Matrícula:							
Nome:	SEM						
Matrícula:	MOVIMENTO						
Nome:							
Matrícula:							
Nome:							
Matrícula:							
Nome:	SEM						
Matrícula:	MOVIMENTO						

TESoureIRO RESP. PELO CONT. INTERNO CONTADOR ORDENADOR DA DESPESA

ASS.:  ASS.:  ASS.: _____

NOME : JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS NOME : ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA NOME : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO

MATRÍCULA : _____ CRC: 9205/O-3 MATRÍCULA : 2864



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO V

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES



EXERCÍCIO 2016

I.N. Nº 03 /13
MODELO 04

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA Exercício : 2016 Período : 01/01/2016 a 31/12/2016
 Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL Unidade Orçamentária : FMHS

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº
SEM MOVIMENTO				
SEM MOVIMENTO				
SEM MOVIMENTO				

TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO
 ASS.:  **CONTADOR**
 ASS.: 
 NOME : JOSE FRANCINALDO ALVES LEMOS NOME : ANTONIO AVARTANIAS DE SOUSA
 MATRÍCULA : MATRÍCULA : 2864

ORDENADOR DA DESPESA
 ASS.: _____
 NOME : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 MATRÍCULA : 2864



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VI

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

EXERCÍCIO 2016


Município : LAVRAS DA MANGABEIRA Exercício : 2016 Período : 01/01/2016 a 31/12/2016

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL Unidade Orçamentária : FMHS


DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nºº						
Nome :						SEM MOVIMENTO
Matrícula Nºº						
Nome :						SEM MOVIMENTO
Matrícula Nºº						
Nome :						
Matrícula Nºº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

ASS:  TESOUREIRO-RESP. PELO CONT. INTERNO

NOME : JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS
 MATRÍCULA :

ASS:  CONTADOR

NOME : ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA
 CRC: 9205/O-3

ASS: _____ ORDENADOR DA DESPESA

NOME : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
 MATRÍCULA : 2864



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VII

QUADRO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS PROCESSADOS, NÃO PROCESSADOS, PAGOS E CANCELADOS

EXERCÍCIO 2016

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**I.N. Nº 03/13
MODELO 06**

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2016


Período:

Órgão: Fundo Municipal de Habitação Social

Unidade Orçamentária: FMHS

01/01/2016 à 31/12/2016

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

<input type="checkbox"/> Processados		<input checked="" type="checkbox"/> Não Processados				Valor R\$
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NÃO PROCESSADOS EM ANEXO.				
		Em Anexo				
		TOTAL				0,00
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data
Nome:		Nome:				
Antonio Avartanhas de Sousa						31/12/2016

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

ASS: 

NOME: José Francisco Alves Lemos

MATRICULA:

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avartanhas de Sousa

CRC-CE 9205/O-3

Ordenador de Despesa

ASS:

NOME: Maria de Fátima Rodrigues Augusto

MATRICULA: 2864

Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2016

Página : 0001

Fundo Municipal de Habitação Social

Órgão: 11-Secretaria de Assistência Social Unid. orç.: 04-Fundo Habitação de Interesse Social - FH

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREADOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	---------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Órgão: Fundo Municipal de Habitação Social

Exercício: 2016

Unidade Orçamentária: FMHS


Período:


01/01/2016 à 31/12/2016

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Processados

Não Processados

Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS PROCESSADOS EM ANEXO.					
Em Anexo							
TOTAL							0,00
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome:		Nome:					
Antonio Avaranhas de Sousa						31/12/2016	

Tesoureiro/Resp. Controle Interno
ASS: 
NOME: José Francinaldo Alves Lemos
MATRICULA:

Contador
ASS: 
NOME: Antonio Avaranhas de Sousa
CRC-CE 9205/O-3

Ordenador de Despesa
ASS: _____
NOME: Maria de Fátima Rodrigues Augusto
MATRICULA: 2864

Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2016

Página : 0001

Fundo Municipal de Habitação Social

Órgão: 11-Secretaria de Assistência Social Unid. orç.: 04-Fundo Habitação de Interesse Social - FH

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREADOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	---------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**I.N. Nº 03/13
MODELO 06**

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2016


Período:

Órgão: Fundo Municipal de Habitação Social

Unidade Orçamentária: FMHS

01/01/2016 à 31/12/2016

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

<input type="checkbox"/> Processados		<input checked="" type="checkbox"/> Não Processados					
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NÃO PROCESSADOS MOVIMENTOS DE PAGAMENTO EM ANEXO.					
TOTAL							0,00
Elaborado por		Conferido por		Visito		Data	
Nome:		Nome:					
Antonio Avaranhas de Sousa						31/12/2016	

Tesoureiro/Resp. Controle Interno
 ASS: 

NOME: José Francinaldo Alves Lemos
MATRICULA:

Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avaranhas de Sousa
CRC-CE 9205/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: _____
NOME: Maria de Fátima Rodrigues Augusto
MATRICULA: 2864

Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Fundo Municipal de Habitação Social

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2016 a 31/12/2016

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
--------	---------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	-----------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

I.N. Nº 03/13
MODELO 06

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2016

Período:

Órgão: Fundo Municipal de Habitação Social


Unidade Orçamentária: FMHS

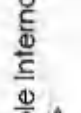
01/01/2016 à 31/12/2016

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

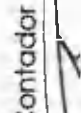
Processados

Não Processados

Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$	
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS PROCESSADOS MOVIMENTOS DE PAGAMENTO EM ANEXO.						
Em Anexo								
TOTAL								0,00
Elaborado por			Conferido por			Data		
Nome: Antonio Avarthanhas de Sousa			Nome: 			Data: 31/12/2016		

Tesoureiro/Resp. Controle Interno
ASS: 

NOME: José Francinaldo Alves Lemos
MATRICULA:

Contador
ASS: 

NOME: Antonio Avarthanhas de Sousa
CRC-CE 9205/O-3

Ordenador de Despesa
ASS: _____

NOME: Maria de Fátima Rodrigues Augusto
MATRICULA: 2864

Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Fundo Municipal de Habitação Social

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2016 a 31/12/2016

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	ch/ref/T1
--------	---------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	-----------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2016

Período:


Órgão: Fundo Municipal de Habitação Social


Unidade Orçamentária: FMHS

01/01/2016 à 31/12/2016

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processados		<input checked="" type="checkbox"/> Não Processados					
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO EM ANEXO.					
<i>Em Anexo</i>							
						TOTAL	
					0,00		
Elaborado por		Conferido por			Visto		
Nome:		Nome:			Data		
Antonio Avaranhas de Sousa					31/12/2016		

Tesoureiro/Resp. Controle Interno
 ASS: 
 NOME: José Francinaldo Alves Lemos
 MATRICULA: _____

Contador
 ASS: 
 NOME: Antonio Avaranhas de Sousa
 CRC-CE 9205/O-3

Ordenador de Despesa
 ASS: _____
 NOME: Maria de Fátima Rodrigues Augusto
 MATRICULA: 2864

Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Fundo Municipal de Habitação Social

RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO
01/01/2016 a 31/12/2016

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
--------	---------	------------------------	--------	-------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VIII

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

EXERCÍCIO 2016

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA **EXERCÍCIO:** 2016


ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FMHS

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao prestação / tomada
 exercício de 2016, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil		Cargo
ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA		CONTADOR
Matrícula	Data	Assinatura
834	31/12/2016	

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR

PREFEITO MUNICIPAL

ASS.: _____
 NOME: FRANCISCO CLARO FILHO
 MATR.: _____

ASS.: 
 NOME: ANTº AVARTANHAS DE SOUSA
 C.R.C.: 9205/O-3

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
 VISTO: _____

Este documento foi assinado digitalmente por: GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO em 29/04/2017 às 17:37, FRANCISCO CLARO FILHO em 29/04/2017 às 17:34 e outros.



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO IX

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

EXERCÍCIO 2016

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas junto ao TCM-CE, que não houve nenhuma movimentação financeira no ano de 2016, no Fundo Municipal de Habitação Social de Lavras da Mangabeira, sendo que o mesmo durante o período, não possui nenhum valor em contas bancárias.

**Maria de Fátima Rodrigues Augusto
Secretária de Assistência Social**



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO X

CÓPIA DA PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHA DOS EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS

EXERCÍCIO 2016

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas junto ao TCM-CE, que não houve nenhuma movimentação financeira no ano de 2016, no Fundo Municipal de Habitação Social de Lavras da Mangabeira, sendo que o mesmo durante o período, não possui nenhum valor em contas bancárias.

Maria de Fátima Rodrigues Augusto
Secretária de Assistência Social



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XI

ATOS DE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXERCÍCIO 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 668/2014 de 01 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo,

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para compras, serviços e obras do Município de Lavras da Mangabeira-CE, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Na falta do Presidente, o Primeiro Secretário o substituirá e, por sua vez, o segundo Secretário substituirá o Primeiro, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, pela ordem.

Art. 3º. A comissão será composta de 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes, conforme indicado abaixo:

Presidente – ALCI FERREIRA DE ALMEIDA (comissionado)
1º Membro – DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)
2º Membro – FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)

Rua Monsenhor Meceno, 78, ANEXO – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira - CE
Fone/Fax: (88) 3536.1605



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º Suplente – FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)
2º Suplente – HAMILTON LAURINDO GOMES (concurado)
3º Suplente – JOSELINA LINA DE SOUSA (concurada)

Art. 4º. A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

Art. 5º. A comissão procederá os seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

Art. 6º. Nas licitações para aquisição de bens e contratações de serviços e obras, competem à comissão:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- b) Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
- c) Comunicar aos órgãos legais interessados;
- d) Providenciar a publicidade do Ato e publicações, quando for o caso;
- e) Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- f) Apreçar a qualificação dos concorrentes;
- g) Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
- h) Julgar as propostas;
- i) Decidir sobre a impugnação e recursos que porventura sejam feitas;
- j) Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicado o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;

Rua Monsenhor Meceno, 78, ANEXO – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira - CE
Fone/Fax: (88) 3536.1605



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- k) Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa, para decisão do Prefeito Municipal;
- l) Apreçar os pedidos de dispensa e inexistência de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitido parecer para decisão do Executivo Municipal;
- m) Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 669/2014 de 01 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) ALCI FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 949.575.093-87, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) a documentação dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;

Rua Monsenhor Meceno, 78, ANEXO – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira - CE
Fone/Fax: (88) 3536.1605



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao (a) pregoeiro (a):

- a) FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)
 b) DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)

Art. 3º. Designar o servidor abaixo indicado para compor como suplente:

- a) FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)

Art. 4º - A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 198º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2015 de 02 de Março de 2015.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo,

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para compras, serviços e obras do Município de Lavras da Mangabeira-CE, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Na falta do Presidente, o Primeiro Secretário o substituirá e, por sua vez, o segundo Secretário substituirá o Primeiro, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, pela ordem do artigo seguinte.

Art. 3º. A comissão será composta de 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes, conforme indicado abaixo:

Presidente – DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)
1º Membro – FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)
2º Membro – MARIA GORETE DE OLIVEIRA WANDERLEY (concurada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1º Suplente – FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)**
2º Suplente – HAMILTON LAURINDO GOMES (concurado)
3º Suplente – JOSELINA LINA DE SOUSA (concurada)

Art. 4º. A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

Art. 5º. A comissão procederá aos seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

Art. 6º. Nas licitações para aquisição de bens e contratações de serviços e obras, competem à comissão:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- b) Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
- c) Comunicar aos órgãos legais interessados;
- d) Providenciar a publicidade do Ato e publicações, quando for o caso;
- e) Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- f) Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- g) Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
- h) Julgar as propostas;
- i) Decidir sobre a impugnação e recursos que porventura sejam feitas;
- j) Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicado o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- k) Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa, para decisão do Prefeito Municipal;
- l) Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitidos parecer para decisão do Executivo Municipal;
- m) Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 199º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 109/2015 de 02 de Março de 2015.

Dispõe sobre a designação do Pregão e dá outras providências.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS, inscrito no CPF sob nº 261544358-51, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de melhor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao (a) pregoeiro (a):

- a) FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)
 b) MARIA GORETE DE OLIVEIRA WANDERLEY (Concurada)

Art. 3º. Designar o servidor abaixo indicado para compor como suplente:

- a) FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)

Art. 4º - A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 199º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 054/2016 de 02 de Março de 2016.

**Dispõe sobre a Criação da
Comissão de Licitação e dá outras
providências.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE
LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas
atribuições legais, e em pleno exercício de cargo,**

RESOLVE

**Art. 1º. CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO para compras, serviços e obras do Município de Lavras da
Mangabeira-CE, com competência para processar licitações, conforme
disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**Art. 2º. Na falta do Presidente, o Primeiro Secretário o
substituirá e, por sua vez, o segundo Secretário substituirá o Primeiro,
cuja vaga será preenchida pelos suplentes, pela ordem do artigo
seguinte.**

**Art. 3º. A comissão será composta de 03 (três) Membros
Efetivos e 03 (três) Suplentes, conforme indicado abaixo:**

**Presidente – DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)
1º Membro – FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)
2º Membro – FRANCISCO GLEDSON FARIAS CAMPOS (comissionado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º Suplente – FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)

2º Suplente – HAMILTON LAURINDO GOMES (concurado)

3º Suplente – JOSELINA LINA DE SOUSA (concurada)

Art. 4º. A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

Art. 5º. A comissão procederá aos seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

Art. 6º. Nas licitações para aquisição de bens e, contratações de serviços e obras, competem à comissão:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- b) Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
- c) Comunicar aos órgãos legais interessados;
- d) Providenciar a publicidade do Ato e publicações, quando for o caso;
- e) Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- f) Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- g) Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
- h) Julgar as propostas;
- i) Decidir sobre a impugnação e recursos que porventura sejam feitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- j) Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicado o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;
- k) Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa, para decisão do Prefeito Municipal;
- l) Apreciar os pedidos da dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitidos parecer para decisão do Executivo Municipal;
- m) Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 055/2016 de 02 de Março de 2016.

**Dispõe sobre a designação do
Pregão e dá outras providências.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE
LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas
atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e
a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,**

RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) DANUSIO DE
ARAÚJO CAMPOS, inscrito no CPF sob nº 261544358-51, para, no
âmbito da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, exercer as
seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:**

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao (a) pregoeiro (a):

- a) FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)
- b) FRANCISCO GLEDSON FARIAS CAMPOS (comissionado)

Art. 3º. Designar o servidor abaixo indicado para compor como suplente:

- a) FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)

Art. 4º - A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XII

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

EXERCÍCIO 2016

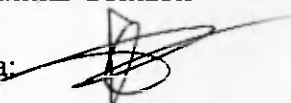
I.N. Nº 03 / 13
 MODELO-11

Município: Lavras da Mangabeira Exercício: 2016
 ÓRGÃO: Fundo Municipal de Habitação Social

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Unidade Orçamentária: FMHS

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
 BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

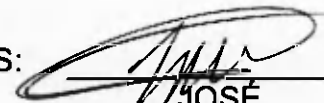
ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM MOVIMENTO		

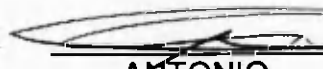
Responsável pelo Preenchimento: José César de Sousa Filho Matrícula:	Cargo: Auxiliar Contábil Assinatura: 
--	---

RESPONSÁVEL PELO
 CONTROLE INTERNO

CONTADOR

ORDENADORA DE
 DESPESA

ASS: 
 NOME:
 MAT:

ASS: 
 NOME:
 MAT:

MARIA DE FÁTIMA
 RODRIGUES
 AUGUSTO

 VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por: GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO em 29/04/2017 às 17:37, FRANCISCO CLARO FILHO em 29/04/2017 às 17:34 e outros.



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 9º - INCISO II

NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO FUNDO E DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2016



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Rua Monsenhor Mecceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1600 - 3536.1606

LEI Nº 109/2008 DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS.

A Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Cria o Fundo de Habitação de interesse Social-FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art 2º Fica Criado o Fundo de habitação de Interesse Social-FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

- I- Dotações do Orçamento Municipal, classificadas na função de habitação;



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
 Rua Monsenhor Meccano, 78 – Centro – Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 – 3536.1609 – 3536.1606

- II- Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHS;
- III- Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV- Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais ou internacionais;
- V- Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHS;
- VI- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho Gestor do FHS

Art. 4º O FHS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

Representando o Poder Público.

- 1º - Secretaria de Obras ou congênere;
- 2º - Secretaria de Ação Social;
- 3º - Secretaria de Saúde;
- 4º - Secretaria de Educação;
- 5º - Secretaria do Meio ambiente ou congênere.

Representando a Sociedade Civil

- 1º - Representante das Associações Comunitárias;



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Rua Monsenhor Mecano, 78 – Centro – Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 – 3536.1609 – 3536.1605

2º - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

3º - Representante dos movimentos religiosos;

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo gestor da Secretária de Obras ou equivalente.

§ 2º O presidente do Conselho gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá ao gestor da Secretária de Obras ou equivalente proporcionar ao Conselho Gestor as condições necessárias ao seu amplo funcionamento.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I- Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II- Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III- Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV- Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Rua Monsenhor Mezend, 78 – Centro – Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1609 – 3536.1606

- V- Aquisição de materiais para construção, aplicação e reforma de moradias;
- VI- Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII- Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à aplicação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

- I- Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II- Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III- Fixar critérios para priorização de linhas de ações;
- IV- Deliberar sobre as contas do FHIS;
- V- Definir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI- Aprovar seu regimento interno.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso do capítulo deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que tratam a Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber os recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, AOS 09 DE JANEIRO DE 2008.

**EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
 PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

LEI N° 232 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Da nova redação a Lei de n° 109/2008 que Criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e Instituiu o Conselho Gestor do FHIS.

A Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei Cria o Fundo de Habitação de interesse Social- FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art 2° Fica Criado o Fundo de habitação de Interesse Social- FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3° O FHIS é constituído por:

PUBLICADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
 Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

- I- Dotações do Orçamento Municipal, classificadas na função de habitação;
- II- Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III- Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV- Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperações nacionais ou internacionais;
- V- Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
- VI- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

Representando o Poder Público.

- 1º - 01 (um) representante Secretaria de Obras ou congêneres;
- 2º - 01 (um) representante Secretaria de Ação Social;
- 3º - 01 (um) representante Secretaria de Saúde;
- 4º - 01 (um) representante Secretaria de Educação;
- 5º - 01 (um) representante Secretaria do Meio ambiente ou congêneres.

Representando a Sociedade Civil



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
 Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

- 1° - 01 (um) Representante das Associações Comunitárias;
- 2° - 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 3° - 01 (um) Representante dos movimentos religiosos;

§ 1° A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo gestor da Secretária de Obras ou equivalente.

§ 2° O presidente do Conselho gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3° Competirá ao gestor da Secretária de Obras ou equivalente proporcionar ao Conselho Gestor as condições necessárias ao seu amplo funcionamento.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6° As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I- Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II- Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III- Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV- Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

- V- Aquisição de materiais para construção, aplicação e reforma de moradias;
- VI- Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII- Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à aplicação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

- I- Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II- Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III- Fixar critérios para priorização de linhas de ações;
- IV- Deliberar sobre as contas do FHIS;
- V- Definir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI- Aprovar seu regimento interno.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
 Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
 Fone: (xx) 88 - 3536.1609 - 3536.1606

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso do capítulo deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que tratam a Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber os recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

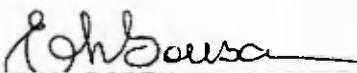
CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Lei nº 109 de Janeiro de 2008 e Lei nº 141 de 27 de Novembro de 2008.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE,
 AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**


EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas de gestão, junto ao TCM-CE, que as normas que regulam o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, não foram alteradas durante o exercício de 2016.

Maria de Fátima Rodrigues Augusto
Secretária de Assistência Social



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 9º - INCISO III

RELATÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO 2016



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ADENDO I

CONVÊNIOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNÁVEIS A SERVIDORES MUNICIPAIS

EXERCÍCIO 2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., BB LEASING S.A.- ARRENDAMENTO MERCANTIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS AOS EMPREGADOS/SERVIDORES DESTA(E), COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

01. PARTES

O BANCO DO BRASIL S.A. e a BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Capital Federal, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob os nºs 00.000.000/0001-91 E 31.546.476/0001-56, doravante denominados respectivamente BANCO e ARRENDADORA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, com sede na cidade de Lavras da Mangabeira - Ce, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº 07.609.621/0001-16, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros:

02. - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à CONVENENTE, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente. .

03. - DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS

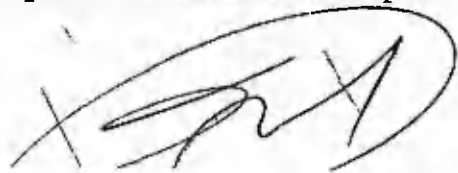
CLÁUSULA SEGUNDA - O BANCO e a ARRENDADORA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderão conceder empréstimos, financiamentos (no caso do BANCO) e/ou arrendamentos mercantis (no caso da ARRENDADORA) aos empregados/servidores da CONVENENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO e pela ARRENDADORA.

Parágrafo Segundo - Os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis serão concedidos por intermédio das agências e nos canais de auto-atendimento do BANCO, ou pela CONVENENTE, nesta hipótese mediante acolhimento de proposta/contrato de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis dos empregados/servidores para encaminhamento ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme estabelecido entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor..

Parágrafo Quarto - As propostas/contratos de empréstimos, financia-



mentos e/ou arrendamentos mercantis após devidamente formalizados e deferidos pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - As operações formalizadas pelo BANCO ou pela ARRENDADORA com os empregados/servidores da CONVENENTE, ao amparo deste Instrumento, obedecerão, no mínimo, as seguintes condições, ora acordadas pelas partes:

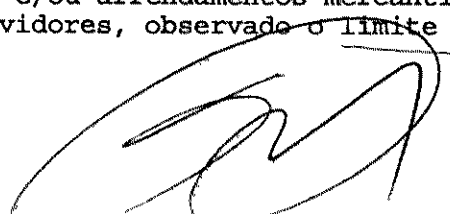
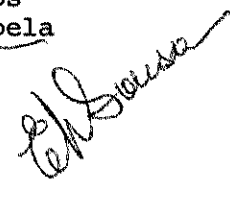
- a) os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis concedidos serão formalizados por intermédio das Agências e nos canais de auto-atendimento do BANCO ou pela CONVENENTE, conforme acordo firmado com o BANCO e ARRENDADORA;
- b) taxas - mínima de 2,45 e máxima de 3,30% a.m., sujeitas a alterações;
- c) prazos de pagamento - mínimo de 02 e máximo de 36, sujeitos a alterações.

Parágrafo Único - As taxas mínimas e máximas informadas na alínea "b", bem assim os prazos de pagamento constantes da alínea "c", ambas da presente Cláusula, estarão sujeitos a eventuais alterações, em função de oscilações no mercado financeiro, observada a política de crédito do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso.

04. - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - A CONVENENTE se responsabiliza por:

- a) divulgar amplamente, junto aos seus empregados/servidores, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis junto ao BANCO ou ARRENDADORA;
- b) submeter à prévia aprovação do BANCO e da ARRENDADORA, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos etc.) a ser veiculado acerca do presente convênio;
- c) adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO, a ARRENDADORA e seus empregados/servidores;
- d) prestar ao empregado/servidor, ao BANCO e à ARRENDADORA, mediante solicitação do empregado/servidor, escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive: (i) o dia habitual de pagamento mensal de salários/vencimentos; (ii) data de fechamento da folha; (iii) data do próximo pagamento dos salários/vencimentos; (iv) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;
- e) acolher proposta/contrato de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil dos empregados/servidores, responsabilizando-se pela veracidade dos dados dos proponentes constantes nos referidos documentos e enviar ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, quando prevista a contratação por intermédio da CONVENENTE;
- f) confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo empregado/servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil na folha de pagamento do empregado/servidor para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda deste Convênio;
- g) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos empregados/servidores, observado o limite máximo permitido pela

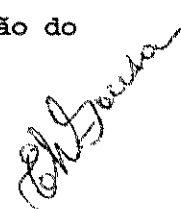
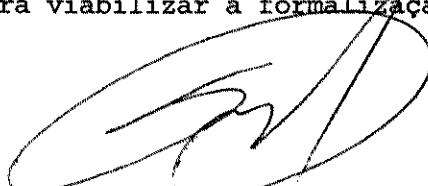



legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº 10.416-7, agência 0940-7 nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas;

- h) informar, mensalmente, ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de .5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;
- i) comunicar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada,
- j) informar ao BANCO e à ARRENDADORA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida.
- k) reter e repassar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, o valor da dívida apresentada pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso, na forma da legislação vigente;
- l) notificar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil para comparecer ao BANCO, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba decorrente do desligamento retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso;
- m) dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste Convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dívidas junto ao BANCO ou à ARRENDADORA.

CLÁUSULA QUINTA - O BANCO e a ARRENDADORA se responsabilizam, conforme o caso, por:

- I - atender e orientar os empregados/servidores da CONVENENTE quanto aos procedimentos a serem adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
- II - informar à CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis apresentadas pelos empregados/servidores diretamente ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, para confirmação da reserva de margem consignável;
- III - fornecer à CONVENENTE arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
- IV - prestar à CONVENENTE e ao empregado/servidor beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;
- V - adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das



operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os empregados/servidores da CONVENENTE, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;

- VI - disponibilizar aos empregados/servidores da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

05. DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - O BANCO e a ARRENDADORA poderão, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses: a) se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio; b) se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de títulos, quando o caso; c) se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou suas Subsidiárias

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis aos empregados/servidores da CONVENENTE, com base neste Convênio, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

06. - DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 10 (dez dias) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

07. - DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENENTE, no caso de empresa privada, constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do MUTUÁRIO, destinadas ao pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento, até o seu efetivo repasse ao BANCO e/ou ARRENDADORA.

Parágrafo Único - Na comprovação de que o pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento tenha sido descontado do MUTUÁRIO, e não repassado pela CONVENENTE ao BANCO e/ou à ARRENDADORA, ficam os representantes legais da CONVENENTE sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA - A CONVENENTE, neste ato, indica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), para o fim de acolher os documentos necessários à concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos empregados/servidores enviados ao BANCO ou à ARRENDADORA:

- a) Antônio José de França, Secretário de Administração;
- b) Raimundo Ribeiro da Silva, Secretário de Finanças;
- c) Fernando Antônio de Almeida Souza, Tesoureiro.

Parágrafo Único - Poderá a CONVENIENTE, mediante prévia comunicação escrita dirigida ao BANCO e à ARRENDADORA, substituir as pessoas indicadas na presente cláusula, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (BANCO, ARRENDADORA e CONVENIENTE) deverão ser feitos por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Até o integral pagamento do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio obriga o BANCO, a ARRENDADORA e a CONVENIENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falência da CONVENIENTE, quando o caso, antes do repasse das importâncias descontadas dos empregados, fica assegurado ao BANCO e à ARRENDADORA o direito de pedir, na forma prevista em lei, a restituição das importâncias retidas.

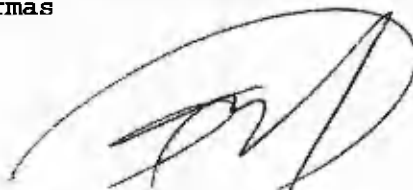
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na hipótese de a CONVENIENTE não realizar as comunicações de sua responsabilidade, referidas nas alíneas "i" e "j", da Cláusula Quarta deste Convênio, fica o BANCO e a ARRENDADORA autorizados a promover o débito dos respectivos valores não consignados/repassados, quando se tratar de operações contratadas com EMPREGADOS regidos pela CLT, na conta de depósitos mantida pela CONVENIENTE junto ao BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONVENIENTE, no caso de empresa privada, responderá sempre como devedora principal e solidária, perante o BANCO e a ARRENDADORA, pelos valores a estes devidos, em razão das contratações de operações confirmadas nos termos deste Convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados. Os valores serão acrescidos dos encargos previstos nos contratos celebrados com os empregados para as operações em atraso, quando do efetivo pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente Instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Fica eleito o foro de Lavras da Mangabeira para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas



F. A. Souza

E, estando assim justo e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Lavras da Mangabeira, 01 de abril de 2005.

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome: José Tarciso Sindeaux Gurgel Júnior
CPF: 314.946.333-53

BB-LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Nome: José Tarciso Sindeaux Gurgel Júnior
CPF: 314.946.333-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Nome: EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
CPF: 244.368.283-87

TESTEMUNHAS

Nome: José Ivan de Barros
CPF: 315.125.853-00

Nome: FRANCISCO CAMPOS DE AQUINO
CPF: 387.420.153-49

NOTIFICAÇÃO

22 de outubro de 2012

À Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira (CE),

Tendo em vista a celebração de Termo de Compromisso de Cessação de Prática (TCC) entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e o Banco do Brasil S.A., este informa que se comprometeu a abster-se de exigir o cumprimento da(s) cláusula(s) de exclusividade para consignação em folha de pagamento, inseridas em contratos atualmente vigentes.

Dessa forma, o Banco do Brasil não mais exige o cumprimento da(s) mencionada(s) cláusula(s), e para a efetivação dessa obrigação, comprometeu-se a promover, até 10.01.2013, as necessárias alterações em seus sistemas operacionais, conforme cláusula terceira, itens 3.3 e 3.3.1 do referido termo. O TCC, celebrado em 10.10.2012 nos autos do processo administrativo nº 08700.003070/2010-14, pode ser consultado em sua íntegra nos sítios do Cade (www.cade.gov.br) e do Banco do Brasil (www.bb.com.br) na internet.

Banco do Brasil S/A



Bruno Lira de Carvalho
GER. GERAL UN *el.*

07.609.621/0001-16
Prefeitura Municipal de Lavras
da Mangabeira - Ceará
Rua Monsenhor Meceno, 78
Centro
Lavras da Mangabeira - Ceará

RECEBI EM
31/10/2012
JOSE JOSEMAR DE FREITAS MELLO
Coord. Geral do Setor da FOPAG
Portaria: 063/2012 Matricula: 187
Prefeitura Mun. de Lavras da Mangabeira



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não
Celetista

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O/A
MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA
PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO.**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) Jonhnatan Ferreira Figueiredo Cabral, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade 97029089347 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 899.437.753-00, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte/CE, na qualidade de Gerente Geral da Agência Várzea Alegre/CE na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CAIXA e do outro lado o/a Município de Lavras da Mangabeira com Sede/Filial na cidade de Lavras da Mangabeira/CE, sito a Rua Monsenhor Meceno nº 78, inscrita no CNPJ sob o nº 07.609.621/0001-16 neste ato representado(a) por Gustavo Augusto Lima Bisneto, CPF 059.617.003-30 e RG 90002098321 SSP/CE doravante designada CONVENENTE, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE, desde que:

- tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;
- sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
- estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo Único - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

- trabalhem sob regime de tarefas.



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

- b) pertençam a CONVENIENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- c) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENIENTE ou exonerados.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENIENTE, um ou mais representantes que assumam a responsabilidade de:

- a) fornecer à Agência da CAIXA, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;
- b) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
- c) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
- d) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
- e) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- f) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
- g) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- h) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- i) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
- j) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENIENTE;
- k) solicitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
- l) notificar o servidor/devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;
- m) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

- n) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
- o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA

- I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;
- II - Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;
- III - Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;
- IV - Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.
- V - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 28 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 05 de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO - A Convenente por meio deste instrumento:

Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.

Não permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR.



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENENTE, quando:

- a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;
- b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5(cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.
- c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
- d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões ou qualquer descumprimento de cláusula causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA NONA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de repasse em atraso, incidirá comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN no dia 15 (quinze) de cada mês, a ser aplicada



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não
Celetista

durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONVENENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

VÁRZEA ALEGRE/CE

,24 de SETEMBRO de 2015

Local/Data

JOHNATAN FERREIRA FIGUEIREDO CABRAL
Gerente Geral
Mat. 088177-1
Ag. Várzea Alegre/CE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do empregado

Assinatura do representante
CONVENENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome: GUSTAVO AUGUSTO LIMA
BISNETO

CPF: 059.617.003-30

Testemunhas

Nome: JOSE JORDÃO TAVARES DE
SOUSA

CPF: 014.314.493-69

Nome: JOSE JOSEMAR DE FREITAS
MELO

CPF: 939.050.173-34

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Carta de Apresentação / Termo de Responsabilidade

Grau de sigilo

#PÚBLICO

Comunicamos a nomeação do(s) empregado(s) abaixo discriminado(s) como representante(s) junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência Varzea Alegre, CE, para atuar nos processos relativos ao convênio de empréstimo sob consignação para os empregados/servidores deste(a) Município de Lavras da Mangabeira/CE, que assume(m) a responsabilidade de:

- encaminhar ofício à Agência da CAIXA, indicando os empregados/servidores proponentes ao crédito;
- efetuar o correto enquadramento dos beneficiários;
- recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários, mediante recibo;
- averbar em folha de pagamento o valor das prestações, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- depositar em conta corrente na Agência Centralizadora, o total dos valores averbados, até a data do vencimento das prestações;
- efetuar o depósito, incluindo-se os encargos devidos, quando do repasse em atraso dos valores averbados;
- informar as datas de fechamento da folha de pagamento e crédito dos rendimentos;
- devolver à CAIXA o extrato e o arquivo remessa, quando houver, onde é informado a quantidade e o valor total dos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos, no prazo máximo de 03 dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- comunicar à CAIXA qualquer alteração no quadro dos beneficiários, requerendo sua exclusão nos casos de desligamento em virtude de falecimento, demissão, licença para tratamento de saúde superior a quinze dias, com rendimentos reduzidos e pagos diretamente pelo INSS, licença sem vencimento, ou qualquer outro motivo que promova o desligamento do empregado da folha de pagamentos da CONVENIENTE, no prazo máximo de 3 dias a contar da ocorrência/conhecimento do fato;
- solicitar ao beneficiário que compareça à Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL para efetuar a liquidação antecipada da dívida ou para apresentar garantia para lastrear a operação, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento;



Carta de Apresentação / Termo de Responsabilidade

- cumprir com as obrigações dentro dos prazos estabelecidos pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

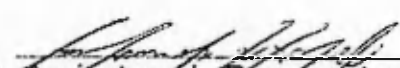
Nome do Empregado Representante	CPF	RG
Jose Josemar de Freitas Melo	93905017334	97029214460

VARZEA ALEGRE, CE, _____, 22 de SETEMBRO de 2015
 Local/data


 X CONVENENTE

CONVENENTE

De acordo


 Assinatura do Representante

Assinatura do Representante

Assinatura do Representante

Assinatura do Representante

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por: GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO em 29/04/2017 às 17:37, FRANCISCO CLARO FILHO em 29/04/2017 às 17:34 e outros.



Governo Municipal
**Lavras da
Mangabeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XIV

**LEI MUNICIPAL, QUE FIXA SUBSIDIOS DO
PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS.**

EXERCICIO DE 2016



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Tebalra

Rua 08 de Novembro Rôndônia, S/N - Fone fax: 3336-1819
LEI MUNICIPAL Nº 02/2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ PARA A GESTÃO 2013/2016.

Eu

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do Art. 170 e Art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira:

Artigo 1º - Na forma que dispõe a Constituição Federal em seus Artigos 29, VI, b; 37, XI e XIV; e III, §4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Lavras da Mangabeira/Ceará, para gestão 2013/2016.

I - Prefeito Municipal fica fixado o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

II - Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

III - Secretários Municipais fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e duzentos Reais)

Parágrafo Único - Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do Artigo 30, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Artigo 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios da Prefeito e Vice-prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da Lei Penal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes de enunciação da presente lei, ocorrerão das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2013 a 2016.



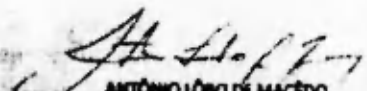
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Paço Joaquim Leite Teixeira

Rua Monsenhor Macena, 5/N - Fone fax: 3535-1819

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2011.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Lavras da Mangabeira/Ceará - 18 de Setembro de 2012.


ANTÔNIO LÔBO DE MACEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 29/04/2017 18:13

Protocolo nº 102829/17

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: LAVRAS DA MANGABEIRA
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO SOCIAL
Unidades Orçamentárias:
Fundo Habitacao de Interesse Social - FH,
FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FH
Exercício: 2016
Período de Exercício: 04/01/2016 à 31/12/2016

Ordenador de Despesa

Nome completo: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO
CPF: 230.824.377-53
Endereço para correspondência: RUA: CEL. RAIMUNDO GUSTAVO LIMA, 163, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA
Tel. Fixo:
Tel. Celular: (88) 9944-5796
Email: PROCESSOTCM@AVACON.COM.BR
Email alternativo: AVARTANHAS2009@HOTMAIL.COM

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Nome Completo: ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA
CRC-CE: 9205
CPF: 204.018.413-91
Endereço para correspondência: RUA PROF.MARIA NILDE COUTO BEM, 220, TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE
Tel. Fixo:
Tel. Celular: (88) 98808-1285
Email: PROCESSOTCM@AVACON.COM.BR
Email alternativo: AVARTANHAS2009@HOTMAIL.COM

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 315,00

Valor da despesa liquidada: R\$ 0,00

Valor da despesa pago: R\$ 0,00

Documentos anexados (total arquivos: 16):

INCISO I_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013
INCISO II_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013
INCISO III_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
INCISO IV_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013
INCISO V_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013
INCISO VI_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013
INCISO VII_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013
INCISO VIII_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013
INCISO IX_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

INCISO X_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
INCISO XI_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013
INCISO XII_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013
ART 9 INCISO II_00893_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 9o Inciso II, I.N. 03-2013
ART 9 INCISO III_00905_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Art. 9o Inciso III, I.N. 03-2013
ADENDO I_00906_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Outros
XIV_00890_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - Outros